



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: PRÉDIO RÚSTICO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, JUNTO À FONTE DOS NAMORADOS - V. FRADES – ADAPTAÇÃO A PARQUE DE LAZER

INFORMAÇÃO N.º: 491/DAF-SRGP/2023

NIPG: 11644/23

DATA: 2023/11/06

DESPACHO:

À Reunião
06-11-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
07-11-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Senhora
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Proponho o envio à RCM

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
06-11-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Na sequência da deliberação tomada pelo Órgão Executivo Municipal em sua reunião realizada em 11 de Setembro último, em que foi retirado da Ordem do Dia o ponto versando sobre o assunto em epígrafe, para recolha de informação a prestar pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Valado dos Frades, sobre a intervenção que pretende efetuar no prédio propriedade rústico pertença do Município, junto à Fonte dos Namorados, em Valado dos Frades, veio o citado Edil, referir concretamente que:

“ O objetivo da Junta de Freguesia de Valado dos Frades é tornar aquele espaço num local de lazer, colocando três mesas e bancos, fazendo a ligação à Fonte dos Namorados; o terreno precisará de ser um pouco elevado e será tida em conta uma regueira que por ali passa”.

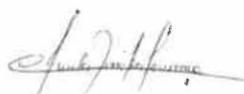
Na presença da informação prestada, veio a DPU, emitir o parecer técnico que se anexa, para conhecimento e submissão a Reunião de Câmara, para competente deliberação.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

06-11-2023

Olinda Lourenço





NAZARÉ

MUNICIPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Intervenção em prédio rustico junto à
Fonte dos namorados

INFORMAÇÃO N.º: 802/DPU-SGU/2023

NIPG: 11644/23

DATA: 2023/10/25

DESPACHO:

Concordo.
26-10-2023

Ao GRGP

Para juntar todo o processo e submetê-lo a RCM


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

26-10-2023


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, não podendo ser considerado o uso de um parque de lazer como finalidade agrícola.

26-10-2023


Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

Exmo. Senhora Chefe da DPU,

A Junta de Freguesia de Valado dos Frades veio esclarecer qual a intervenção que pretende efetuar no terreno sito junto à Fonte dos Namorados, Valado dos Frades.

“O objetivo da Junta de Freguesia é tornar aquele espaço num local de lazer, colocando três mesas e bancos, fazendo a ligação à Fonte dos Namorados. O terreno precisará de ser um pouco elevado, e será tida em conta uma regueira que por ali passa” citei.

De acordo com o PDM da Nazaré o local situa-se em “áreas de agricultura intensiva – regadio”.

Dispõe o n.º 1 do artigo 35.º do regulamento do plano.

“1 – Nas áreas de agricultura intensiva, correspondentes às abrangidas pelo perímetro de rega do paul de Cela e campos de Maiorga e Valado dos Frades, apenas será permitido o uso agrícola, de acordo com a legislação em vigor.”

Não se encontrando aprovado o regadio de Valado do Frades, sendo por isso considerado um regadio potencial, tem sido entendimento desta Câmara Municipal que não se aplicam os condicionamentos do art.º 7º que determina que estas áreas constituem sempre áreas “non aedificandi”.

Assim sendo, para as áreas de “agricultura intensiva – regadio” e desde que previamente autorizadas pela Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo têm sido licenciadas obras de edificação ou outras desde que com finalidade agrícola.

A construção de um pequeno parque de lazer, não obstante o mérito do projeto e da sua utilidade, não parece ser uma operação urbanística que se possa caracterizar como tendo uma finalidade agrícola, contudo superiormente se decidirá.

25-10-2023



Paulo Contente

Arquiteto

Dr.ª Helena

Bom dia O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Valado dos Frades, após ter sido questionado sobre o que pretende edificar no Nosso terreno, junto à Fonte dos Namorados, respondeu nas mesmos termos como no início, conforme ofício que anexou ao e-mail que nos dirigiu, para conhecimento da DPU - Departamento de Planeamento Urbano e Territorial - Câmara Municipal da Nazaré.



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Fwd: Fonte dos namorados

INFORMAÇÃO N.º: 410/DAF-SRGP/2023

NIPG: 11644/23

DATA: 2023/09/19

DESPACHO:

Concordo.
20-09-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo.
À DPU

19-09-2023

Helena Pola

Ao arquiteto Paulo Contente para
apreciar sobre a conformidade do
pretendido com o PDMN.

19-09-2023

Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

Exmo. Senhora

Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Na sequência da Reunião de Câmara realizada no passado dia 11 do corrente, em que foi submetido para apreciação a informação em anexo, referente ao terreno junto à Fonte dos Namorados, versando sobre a Cedência Gratuita em Direito de Superfície de terreno propriedade deste município, foi deliberado retirar o dito ponto, para que seja completada pela DPU a informação já prestada em 15-05-2023, que teceu os seguintes considerandos:

- "O prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 180, da Secção O, freguesia de Valado dos Frades, encontra-se em planta de ordenamento do PDMN - Áreas de agricultura intensiva – regadio;
- Na planta de condicionantes – está em reserva Agrícola Nacional;
- O imóvel encontra-se ainda abrangido pela servidão administrativa: à linha de água e à linha de caminhos de ferro!"

Muito se agradece entretanto, a prestação de informação suficiente, que permita o voto em consciência por parte dos Eleitos Locais.

Com os melhores cumprimentos.

As Técnicas Superiores.

Silvana Teixeira, e
19 09 2023

Olinda Lourenço



Exm^a Chefe da DPU

Para poder avaliar da compatibilidade com o disposto no PDMN era necessário que estivesse definida que operação urbanística ou outra se pretende efetuar no local e isso nos elementos que constam deste processo está muito indefinido.

De qualquer forma encontrando-se o terreno em "Áreas de agricultura intensiva - regadio", de acordo com o disposto no nº 1 do art.º 35º, nestas áreas apenas será permitido o uso agrícola.

Acresce ainda que de acordo com o disposto no art.º 7º também do regulamento do PDMN estas áreas constituem sempre áreas non aedificandi.

Assim sendo e muito embora não esteja muito claro o tipo de intervenção que se propõe para o terreno, não sendo um uso agrícola não será compatível com o plano.

20-09-2023



Paulo Contente

Arquiteto

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho que seja dado conhecimento à DAF para os efeitos subsequentes.

20-09-2023



Maria Teresa Quinto

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

Ao GRGP

21-09-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

